



SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

Exmº. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência  
N.º  
Proc.º

Sua data

Nossa referência

Data e número de expedição

Proc.º REQ/GSR/03

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 486/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ DECQ MOTA (PCP) – APOIO NA RECUPERAÇÃO DO NÚCLEO ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DOS CEDROS**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

Relativamente ao apoio na recuperação do edifício do Núcleo Etnográfico da Casa do Povo dos Cedros, informa-se que a referida Casa do Povo pode candidatar-se ao “Regime de apoios a conceder a actividades culturais de relevante interesse para a Região”, regulado pelo Decreto Legislativo regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro, na alínea “Aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações destinadas a actividades culturais”. A apresentação de candidaturas faz-se anualmente, em impresso próprio que deve ser solicitado à Direcção Regional da Cultura, Rua da Sé – 158, 9700 Angra do Heroísmo.

Relativamente aos apoios na “classificação, preservação e restauro do respectivo espólio” há a referir que, tem acontecido com outras instituições museológicas não tuteladas pela Direcção Regional da Cultura, estabelecerem-se Protocolos de Cooperação que visam assegurar o acompanhamento técnico adequado. Este apoio, desde que solicitado, pode revestir a forma de cedência do Programa Informático Doc-Base – solução informática de Inventário desenvolvida pela Região e em utilização em todos os museus dependentes da Direcção Regional da Cultura. A sua disponibilização, por parte da Direcção Regional da Cultura, envolve a sua aquisição à empresa DID, que o desenvolveu, numa valor que ronda os € 4.900, confirmado em Outubro de 2003.

No respeitante à preservação (subentende-se que se refira a questões de Conservação Preventiva) e restauro, pode a Direcção Regional da Cultura, através do seu organismo externo – Centro de Estudo, Conservação e Restauro dos Açores, fornecer informação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

adequada relativa aos procedimentos mais correctos a adoptar, e pontualmente, proporcionar intervenções de restauro em peças de reconhecido valor patrimonial tendo em vista o fim a que se destinam, carecendo de despacho do Director Regional da Cultura e tendo em conta as disponibilidades operativas do CECRA ( CECRA – Rua de Jesus, n.º 119 – 9700 Angra do Heroísmo).

Com a mais elevada consideração,

A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA